



**DECRETO Nº 019, DE 02 DE JULHO DE 2022.**

Publicado no quadro de aviso

da Prefeitura

Data: 02/07/22

Assinatura

Matrícula

**Aldenia Gomes da Silva**  
Secretária de Administração  
Matrícula 503-1

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Jaqueira-PE, afetadas por **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.**

A Senhora **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Jaqueira, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** o teor do aviso meteorológico, emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Climas - APAC, que indicou pancadas de chuvas com intensidade forte, a partir do dia 01 de julho de 2022 e ao longo do dia 02 de julho de 2022, na região da Mata Sul;

**CONSIDERANDO** a situação de anormalidade vivenciada no Município, em decorrência dos danos e prejuízos experimentados por conta da incidência de fortes volumes de chuvas nas últimas horas, ocasionando alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Jaqueira, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4.**, conforme a Portaria nº260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todas as secretarias que compõem os Sistema de Proteção de Defesa Civil Municipal para atuarem sob a coordenação da

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://ouvidi-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20221231190323.pdf  
assinado por: iUser 83



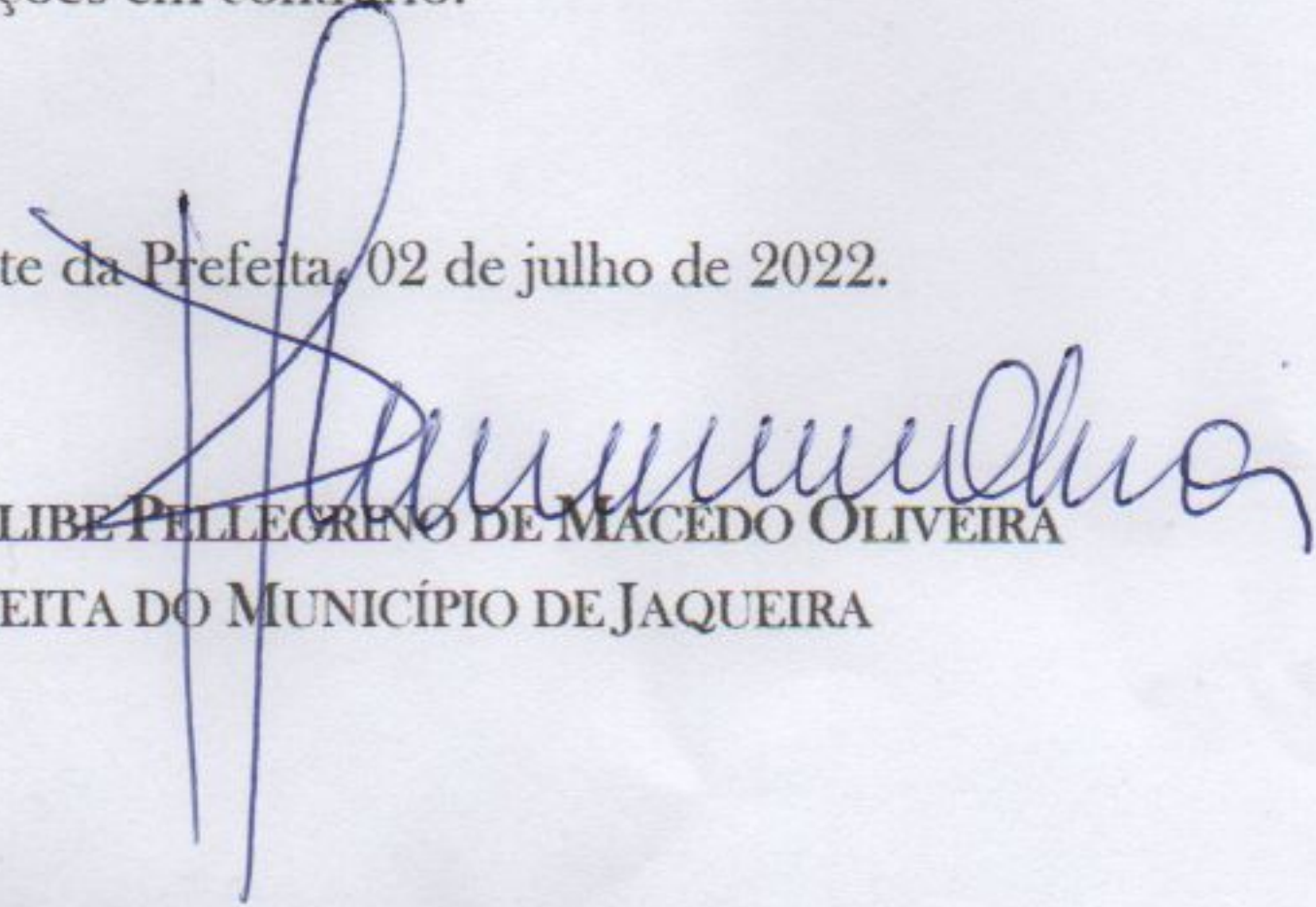


Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2022.

  
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

